



312132158

MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 5825/2019

Nomeação em regime de substituição para dois cargos de direção intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão Sócio Educativa e Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos

Nos termos do disposto no artigo 27.º, n.ºs 1 e 2 e 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de setembro, conjugado com os artigos 19.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, foram nomeadas em regime de substituição para os cargos de Chefe de Divisão Sócio Educativa e Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, Maria João Cano Farelo e Ana Cristina Chiocca de Almeida Duarte, respetivamente, a primeira licenciada em Serviço Social e a segunda licenciada em Organização e Gestão de Empresas, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019 e até ao término do procedimento concursal.

11 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

312115853

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 5826/2019

2.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE)

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja,

Torna público, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º 1, 115.º, n.º 2, alínea *a*) e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio), que a Câmara Municipal de Estarreja, na sua reunião pública de 14 de março de 2019, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de 2.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE), tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e o prazo de 180 dias úteis para a sua elaboração, bem como, qualificar esta 2.ª alteração ao PUCE como “não suscetível de ter efeitos significativos para o ambiente”, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 78.º e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, conjugados com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho (Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica — RJAAE), dispensando o procedimento de avaliação ambiental estratégica.

No âmbito do mesmo procedimento, mais se torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, que a Câmara Municipal de Estarreja, deliberou, ainda, estabelecer um período de participação, de 15 dias úteis, a contar do 5.º dia útil da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de observações e a apresentação de sugestões e informações de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento de 2.ª Alteração ao PUCE.

Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial — Sector de Planeamento Urbanístico sito na Rua das Comunidades Portuguesas, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de “Planeamento e Ordenamento do Território” da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), os Termos de Referência e Oportunidade e a fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica apensos à deliberação camarária n.º 83/2019 e apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, até ao termo do referido período, em documento devidamente identificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, por correio eletrónico: geral@cm-estarreja.pt, via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, e publicitados na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Estarreja e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

15 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diamantino Manuel Sabina*.

Deliberação

2.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE) — Início de Procedimento

(deliberação n.º 83/2019):

Presente a Informação n.º 04-SPU/2019, de 2014-03-01, do Sector de Planeamento Urbanístico (SPU), remetendo para competente apreciação e decisão, uma Proposta de “Termos de Referência/Definição da Oportunidade e Fundamentação de Não sujeição a Análise Ambiental Estratégica (AAE)” da 2.ª Alteração ao Plano de Urbanização supra citado, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e como fazendo parte integrante desta ata e se arquivam tendo em vista a elaboração da mesma. Atendendo ao disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 76.º do Regime Jurídico e Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: Primeiro — Determinar, na sequência do Despacho n.º 48/GAP/2019 de 20 de fevereiro, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, dar início ao procedimento de elaboração da 2.ª Alteração ao PUCE, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT, tendo por base os “Termos de Referência/Definição da Oportunidade” anexos à Informação do SPU supra citada; Segundo — Aprovar os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade da 2.ª alteração ao PUCE e definem os respetivos objetivos e base programática para o desenvolvimento da solução (Cf. artigo 76.º, n.º 3 do RJIGT), sem prejuízo de posterior intervenção de outras entidades públicas ou particulares; Terceiro — Fixar o prazo de elaboração da proposta em 180 dias úteis, em conformidade com as “Fases metodológicas e prazos previstos no ponto A7 do referido documento; Quarto — Atento o teor da “Fundamentação de Não sujeição a Análise Ambiental Estratégica (AAE)”, qualificar a proposta de 2.ª alteração ao PUCE como “não suscetível de ter efeitos significativos para o ambiente”, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho (que consagra o — Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica — RJAAE —, aprovando a dispensa do procedimento de AAE. Quinto — Estabelecer um período de “audiência prévia”, com a duração mínima de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso no *Diário da República*, para a receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração da proposta de 2.ª Alteração ao PUCE, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º (Participação) do RJIGT; Sexto — Proceder à publicação na 2.ª série do *Diário da República* e divulgar através da comunicação social e da página da Internet, a presente deliberação, dando deste modo, cumprimento ao n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT conjugado com o artigo 191.º, n.º 4, alínea *c*) e o artigo 192.º, n.º 2 e n.º 3, do mesmo diploma legal.

14 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diamantino Manuel Sabina*.

612158427

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 5827/2019

Lista Unitária de Ordenação Final

Para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no “Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2018, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 26 de fevereiro de 2019:

Candidatados aprovados:

- 1 — Ana Margarida Vieira Pedro Sousa — 17,20 valores
- 2 — Paula Cristina Alcobia Fernandes — 16,40 valores
- 3 — Victor Veiga Ramalho — 14,40 valores
- 4 — Cheila Vanessa Piedade Nogueira — 13,60 valores
- 5 — Sónia Patrícia Marques Anciães — 13,60 valores
- 6 — Ana Sofia dos Santos Roldão — 12,40 valores
- 7 — Natércia Alexandra Dionísio Antunes Alves — 12,40 valores

Para efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Concelho e disponível na página eletrónica do Município de Ferreira do Zêzere.

21 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

312163684

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Declaração de Retificação n.º 308/2019

Alteração do PDM de Ílhavo

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, declara que a Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião de 21/02/2019, deliberou por unanimidade sujeitar o procedimento de Alteração do PDM de Ílhavo a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos da informação conjunta das Divisões/Gabinete: DOPGU, DPUP e GAJNEF, conforme recomendação da CCDR-C de 15/02/2019. Assim, na Deliberação de início de procedimento publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 23 de novembro de 2018, através do Aviso n.º 17030/2018, onde se lê «não será sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), uma vez que não se prevê que seja suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente» deve ler-se «será sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)».

8 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, *Fernando Fidalgo Caçoilo*.

612161942

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 5828/2019

Raul Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que, na sequência do seu Despacho n.º 24/2019, de 22 de janeiro, alterado em 07 de fevereiro de 2019, proferido em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 22 de dezembro de 2016, e por ter o mesmo obtido graduação, em 1.º lugar na lista de classificação final, do concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 011/2016), aprovada por deliberação do júri contida na ata de reunião n.º 4/2019, de 04 de janeiro, homologada por seu Despacho n.º 8/2019, em 07 de janeiro, nos termos que de seguida se indicam, foi celebrado, com efeitos a 01 de março de 2019, entre o Município de